



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 368/2020 de 05 de junho de 2020.

**DISPÕE EM CARÁTER  
EXCEPCIONAL SOBRE A  
SUSPENSÃO DOS DESCONTOS DE  
EMPÉSTIMOS CONSIGNADOS EM  
FOLHAS DOS SERVIDORES ATIVOS E  
INATIVOS, APOSENTADOS E  
PENSIONISTAS NO MUNICÍPIO DE  
ITINGA DO MARANHÃO, EM  
DECORRÊNCIA DO SURTO DE  
CORONAVÍRUS – COVID-19, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*FAÇO AS SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL* aprovou e eu, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica suspenso, em decorrência da vigência do estado de emergência em razão da epidemia do Covid-19, o desconto de parcela de empréstimos consignados em folha dos servidores ativos e inativos, aposentados e pensionistas no Município de Itinga do Maranhão.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá pelo prazo inicial de noventa dias, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto durar a crise sanitária declarada no município.

Art. 2º As parcelas suspensas por força do *caput* do art. 1º serão incluídas ao final do contrato, sem a incidência de juros ou multas.

Art. 3º Caberá às Secretarias de Recursos Humanos/Folha de Pagamento, ou órgão competente pela administração da folha de pagamento dos órgãos municipais (Prefeitura Municipal e Câmara Municipal) orientar e desenvolver meios de acompanhamento dos servidores com relação aos procedimentos a serem adotados e intermediar o diálogo com as instituições financeiras.



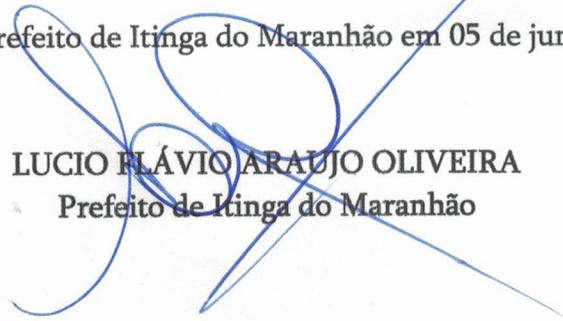
Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Os servidores ativos e inativos, aposentados e pensionistas que não desejarem aderir a suspensão do pagamento da parcela de seus empréstimos consignados deverão comunicar à instituição financeira na qual foi realizado o contrato.

Art. 5º Caso ocorra o fim do estado de emergência decretado antes do prazo de noventa dias, fica restabelecida a cobrança regular.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 05 de junho de 2020.

  
LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Prefeito de Itinga do Maranhão